

Prefeitura MUnicipal de Arapuã/PR

CNPJ/MF:01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 197/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PROJETO ALEGRIA DE VIVER COM CIDADANIA P.A.V.I.C. E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORGÃO GESTOR.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 57/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, com sede na PRAÇA MANOEL TEODORO ROCHA, 1165 - B - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, e Inscrição Estadual sob nº, representada por seu Proprietário, o Sr. ELIAS BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 726.433.409-06, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6000878-7-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 57/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	11	22451	AZEITONA SACHE 500 G	VALE FERTIL	UN	50,00	6,80	340,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12	22452	BALA DE COCO 1 KG	PRODASA	PCT	50,00	8,13	406,50

[Handwritten signatures and initials]

ÃO EM GERAL								
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	13	22453	BALA DE GOMA COLORIDA 1 KG	PRODASA	PCT	50,00	7,32	366,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	14	22455	BARRA DE CHOCOLAT E PRETO AO LEITE 1 KG	HARALD	UN	20,00	18,56	371,20
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	15	22456	BARRA DE CHOCOLAT E BRANCO 1 KG	HARALD	UN	10,00	19,25	192,50
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	16	22457	BATATA PALHA 1 KG	FONTINI	PCT	20,00	10,10	202,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	20	22461	BOMBOM 1 KG Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante s: lecitina de	GAROTO	PCT	50,00	26,91	1.345,50

[Handwritten signatures and marks]

			soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.					
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	22	22464	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G	SANSÃO	PCT	150,00	7,98	1.197,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	30	22474	CORANTE LIQUIDO PARA BOLO 10 ML Cores a escolher.	ARCOLO R	UN	40,00	3,70	148,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	31	22475	CRAVO DA INDIA 50 G	KITANO	PCT	50,00	1,44	72,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	33	22478	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200 G	SELECTA	UN	20,00	6,49	129,80
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	34	22479	ESSENCIA PARA BOLO 30 ML SABORES A ESCOLHER	ARCOLO R	UN	10,00	5,08	50,80
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	41	22486	FARINHA PARA QUIBE 500 G	SINHA	PCT	50,00	2,67	133,50
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	46	22491	FRUTAS CRISTALIZADAS 500 G	VIOLETA	PCT	6,00	3,24	19,44
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	48	22493	GELATINA SABORES VARIADOS 35 G	APTI	CX	200,00	0,77	154,00
LOTE: 001 - GÊNEROS	50	22495	GOIABADA TABLETE	PREDILECTA	UN	50,00	2,46	123,00

[Handwritten signatures and marks]

DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL			500 G						
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	51	22496	GORDURA VEGETAL 500 G	PREDILECTA	UN	5,00	5,02	25,10	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	52	22499	IOGURTE NATURAL 170 G	KOLLAC	UN	30,00	1,76	52,80	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	53	22500	LEITE CONDENSADO 395 G	NENE	UN	150,00	3,52	528,00	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	57	22506	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	BORTOLINE	PCT	15,00	3,17	47,55	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	58	22507	MAIONESE 500 G	SUAVIT	UN	100,00	4,20	420,00	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	62	22511	MARSHMAL LOW 50 G	DOCIE	PCT	50,00	5,08	254,00	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	63	22512	MASSA DE PASTEL 1 KG	TALARICO	UN	120,00	5,25	630,00	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	65	22514	MILHO VERDE 200 G	BONARE	LT	200,00	1,40	280,00	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	67	22516	NATA 350 G	SANTA CLARA	POT	15,00	8,44	126,60	
LOTE: 001 - GÊNEROS DE	69	22518	ORÉGANO 50 G	KITANO	PCT	50,00	2,54	127,00	

Handwritten signature and initials in blue ink.

ALIMENTAÇÃO EM GERAL								
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	70	22520	PESSEGO EM CALDA 450 G	PREDILECTA	LT	10,00	6,99	69,90
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	74	22525	QUEIJO RALADO 100 G	REGINA	PCT	250,00	3,09	772,50
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	75	22526	REFRIGERANTE PET SABORES VARIADOS 2 L	BEFRICOL	UN	800,00	3,49	2.792,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	76	22527	REQUEIJÃO 250 G	ITAMBE	UN	20,00	4,89	97,80
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	80	22531	MOLHO SHOYO 1 L	CEPERA	UN	5,00	8,49	42,45
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	82	22533	TEMPERO EM PÓ PARA ALIMENTOS 60 G (12 UN DE 5 G)	KITANO	PCT	30,00	2,89	86,70
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	83	22534	UVA PASSA 500 G	VIOLETA	PCT	2,00	8,32	16,64
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	84	22535	VINAGRE BRANCO 700 ML	CHEMIN	UN	30,00	2,27	68,10
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	86	23748	DOCE DE ABÓBORA FORMATO DE CORAÇÃO 50 UN	BON	CX	20,00	16,37	327,40
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	87	23749	DOCE DE AMENDOIM 50 UN	BON	CX	20,00	11,93	238,60

[Handwritten signature and initials]

ÃO EM GERAL								
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	88	23751	DOCE DE GOMA DE AMIDO TIPO GELEIA DE FRUTAS 50 UN	BON	CX	20,00	15,94	318,80
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	90	29958	SAGU ALIMENTICIO DE MANDIOCA 500 G	YOKI	PCT	30,00	4,78	143,40
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	91	31080	BALA MASTIGAVE L 1 KG Sabor a escolher.	PRODASA	PCT	150,00	6,01	901,50
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	93	32164	CANELA EM PAU 50 GRAMAS	KITANO	PCT	50,00	1,27	63,50
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	94	32165	CANUDO FRITO SEM RECHEIO	BON	CX	50,00	8,07	403,50
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	95	32166	COBERTUR A PARA SORVETE SABORES A ESCOLHER DE LITRO	SELECTA	UN	3,00	9,32	27,96
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	96	32167	CHOCOLAT E EM PÓ 50 % PURO DE 2 KG	HARALD	PCT	40,00	9,83	393,20
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	97	32168	DOCE COM COBERTUR A DE CHOCOLAT E E RECHEIO DE LEITE CONDENSA DO Caixa com 50 unidades.	SELECTA	CX	20,00	17,49	349,80
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	98	32169	DOCE DE AMENDOIM COM COBERTUR A DE CHOCOLAT	BON	CX	20,00	20,75	415,00

Dutour   

			E COM 50 UNIDADES					
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	99	32170	DOCE DE CANUDO DE LEITE COM 50 UNIDADES	BON	CX	20,00	16,01	320,20
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	100	32171	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Embalagem de 1 kg.	COPRAG EL	PCT	100,00	4,22	422,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	101	32172	LATA DE BRIGADEIRO PRONTO 2 KG	HARALD	LT	15,00	18,32	274,80
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	102	32173	NOZES SEM CASCA	QUALITA	KG	20,00	8,35	167,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	103	32174	PIRULITO FORMATO PICOLÉ Embalagem de 550g, contendo 50 unidades.	PRODASA	PCT	150,00	5,82	873,00
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	104	32175	POTE DE MEL 1 KG	FLORA APIS	POT	40,00	25,22	1.008,80
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL	105	32176	BASE NEUTRA PARA GELADOS COMESTÍVEIS 250 GRAMAS	SABOROSA	UN	30,00	3,91	117,30
LOTE: 005 - PADARIA	13	22519	PANETONE DE FRUTAS 500 G	FESTONNE	CX	200,00	6,97	1.394,00
TOTAL								19.848,14

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

- Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
 - Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

Doutor    

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$19.848,14 (Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) .

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4660	09.002.14.243.0011.2083	796	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 57/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com

as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras. O prazo maximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou juridica que praticar qualquer ato contemplado no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado,

presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(o) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 57/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 11/11/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato rege-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 57/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 12/11/2018



DEODATO MATIAS

Contratante


PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
ELIAS BELARMINO DA SILVA

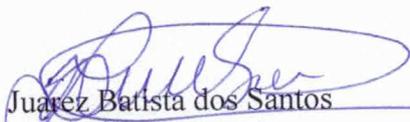
Contratado

TESTEMUNHAS:









Juarez Batista dos Santos

CPF: 028.491.999-31

José Manoel Claudemiro da Cruz

CPF: 632.050.689-04



5